

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% [até 10%] do [valor total estimado da contratação]

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 285.800,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO .

O Custo Estimado total da contratação é de R\$ 285.800,00 (duzentose oitenta cinco mil e oitocentos reais)

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social**

2.043 Manutenção CRAS

325-Material, Bem ou Serviço para Distribuição - Recurso livre

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA
SUMBACH:901145
82904
ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretaria M. Desenvolvimento Social

Assinado de forma digital por
ROSANA CRISTINA
SUMBACH:90114582904
Dados: 2023.09.22 10:34:06
-03'00'

Estudo Técnico Preliminar 83/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 009 CESTA BASICA

2. Descrição da necessidade

Aquisição de cesta básicas para o atendimento a pessoas e famílias do Município que se encontra em vulnerabilidade Social de acordo com LEI Nº1.217/203 Art. 3º Consideram-se benefícios eventuais para efeito desta Lei:

I – Gêneros alimentícios, na forma de cesta básica;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Social	Rosana Cristina Sumbach

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Consiste na contratação para aquisição de 2.000 Cestas básicas.

O local para entrega será na Secretaria requisitante, em remessa no seguinte endereço Avenida Doutor Davi Xavier da Silva nº 348 – Ação Social no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

A cesta básica sera composta dos seguinte itens:-

ARROZ 5KG.

FEIJAO 1KG

AÇUCAR 5KG

FARINHA DE TRIGO 1KG

CAFÉ 500G

FARINHA DE MILHO 1KG

FUBÁ DE MILHO 1KG

MACARRÃO 1KG

MASSA DE TOMATE 340G

OLÉO DE SOJA 900ML

SAL 1KG

SARDINHA 125G

BOLACHA DE MAISENA 360G

BOLACHA DE SALGADA 360G

5. Levantamento de Mercado

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc. VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratações de serviços em geral nos processos licitatórios. Deste modo, foram realizadas pesquisas no sistema Banco de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

Devido as condições mais vantajosas visadas pela Administração Pública e obrigatoriedade na realização observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura este processo será processado por meio de Pregão Eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 285.800,00

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 285.800,00 (duzentos oitenta cinco mil e oitocentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a entrega será de conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretaria Municipal Desenvolvimento Social. Com objetivo de atender pessoas e famílias que se encontra em vulnerabilidade social.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício da aquisição das cesta básicas que essa Secretaria possa estas atendendo de melhor forma as pessoas e famílias que se encontra em vulnerabilidade social.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, respeitando os trâmites administrativos e a finalidade de atender as pessoas e famílias que se em contra em vulnerabilidade social do Município.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA
SUMBACH:90114582
904

Assinado de forma digital por
ROSANA CRISTINA
SUMBACH:90114582904
Dados: 2023.09.22 10:33:22 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social



000112

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**
Processo Administrativo nº _____/2023**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de **Comélio Procópio de _____/2023**, **Processo Administrativo nº _____/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição** _____, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de **Pregão nº _____/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

- 2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
- 2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

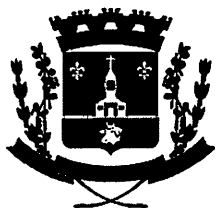
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, de de 2023.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

000116

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

Processo Administrativo nº ____/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA

.....

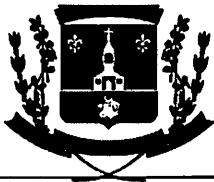
O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Município, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado na, nº, Bairro, em Estado de, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a)., portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela SSP/....., e CPF nº telefone e-mail tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº .../2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

000117

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

000118

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

000119

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

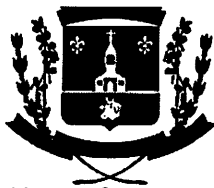
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

000122

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

10.3.1. *BEM 1..... Valor*

10.3.2. *BEM 2Valor*

10.3.3. *...*

10.3.4. *TOTAL Valor total*

10.4. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.5. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.6. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.*



10.7. *Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.*

10.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

000125

10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

000126

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

000127

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

000129

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

• 000130

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Representante legal do CONTRATADO

• 000131

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

DECLARA**Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/09/2023 15:45:25

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 29/09/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável

987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00058/2023

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da IRP

00043/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Nº do Processo

105

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

1

Objeto

Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas.

Data da Divulgação

29/09/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 29/09/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 23/10/2023 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - PROCESSO Nº105/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **13h29min** do dia **23/10/2023**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às **13h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.

FRANCIELE
APARECIDA DA
CRUZ

SILVA:05685461992

Assinado de forma digital
por FRANCIELE APARECIDA
DA CRUZ
SILVA:05685461992
Dados: 2023.09.26 15:46:22
-03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Congonhinhas-PR, considerando todas as especificações constantes no
Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2023 - PROCESSO Nº105/2023****Lei nº 14.133/2021.****Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h29min do dia 23/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva**Pregoeira/Agente de Contratação****Portaria nº002/2023**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

104591/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2023 - PROCESSO Nº099/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de bens para Conselho Tutelar, para melhoria do mesmo.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 17/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

104592/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2023 - PROCESSO Nº101/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.**Objeto:** Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa senhora Aparecida.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 19/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

104597/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2023 - PROCESSO Nº102/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITI**Objeto:** Registro de preços para eventual aquis como bolos, salgados e pães, para reuniões e diversos setores da Administração.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas inici exclusivamente por meio eletrônico, para www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 1 ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do me todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
701003423

Documento emitido em 04/10/2023 14:28:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11504 | 29/09/2023 | PÁG. 34Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio a Av. Dr. Davi Xavier da Silva,

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

104642/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2023 - PROCESSO Nº103/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço GLOBAL.**Objeto:** Registro de Preços para contratação de serviço de Engenheiro para elaboração de projeto para liberação do Corpo de Bombeiros para as festividades (final de ano aniversário da cidade) do Município.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 23/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

104649/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2023 - PROCESSO Nº105/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h29min do dia 23/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

104664/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 100/2023

da por Preço Global.
sob Regime de Empreitada Global, para execução
tério Municipal, com Construção de Pórtico de
Município de Congonhinhas-PR, considerando
na Planilha de Serviços, Memorial Descritivo
ograma Físico Financeiro e Projetos em anexo.
s dos Envelopes: Até 24/10/2023 às 09h00min.
arcada a abertura dos envelopes para às 09h30min

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2023

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 23/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 26 de setembro de 2023

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

##CAR Pregoeira/Agente de Contratação

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 18/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 25 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2023

Objeto: Ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de cadernos e pastas personalizadas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 18/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 25 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio para a Secretaria de Obras e Viação

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 16/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 26 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2023

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de bens para Conselho Tutelar, para melhoria do mesmo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 17/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 26 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2023

Objeto: Contratação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2023 na Praça Nossa Senhora Aparecida.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 19/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 26 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

AAAA O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tais como bolos, salgadinhos e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 19/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 26 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviço de Engenheiro para elaboração de projeto para liberação do Corpo de Bombeiros para as festividades (final de ano aniversário da cidade) do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 23/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 26 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2023

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 23/10/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 26 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Objeto: Contratação de Empresa sob Regime de Empreitada Global, para execução de obras: Revitalização do Cemitério Municipal, com Construção de Pórtico de Entrada em Concreto Armado no Município de Congonhinhas-PR, considerando todas as especificações constantes na Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Cronograma Físico Financeiro e Projetos em anexo.

Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: Até 24/10/2023 às 09h00min.

Abertura dos Envelopes: Fica marcada a abertura dos envelopes para às 09h30min do dia 24 de outubro de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 24 de setembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Processo nº 115/2023. Tipo Menor Preço Global. Exclusiva para ME/EPP/MEI. Objeto: Aquisição de uma Rocadeira, conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital. Sessão: 20/10/2023 às 09h, na Prefeitura, Rua Xavier da Silva, 1000. Edital: na Divisão de Licitação e no site www.doutorcarmargo.pr.gov.br.

MATHEUS BALDO DA SILVA
Pregoeiro



MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
 NOME FANTASIA: ANTUNES ALIMENTOS
 CNPJ: 37.516.954/0001-61 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 908.51635.47
 ENDEREÇO: R JOAQUIM FRANCISCO LOPES nº 289 - centro
 JATAIZINHO - PARANA
 e-mail: rtantunes2773@gmail.com
 Telefone: (43) 98432-7923

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGOINHNAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023

PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01 -

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	ARROZ 5KG	Pacote	1	R\$ 80,00	tuquinha	R\$ 20,00	R\$ 20,00
2	FEIJÃO 1KG	Pacote	2		joazinho	R\$ 3,75	R\$ 7,50
3	AÇÚCAR 5KG	Pacote	1		globo	R\$ 15,80	R\$ 15,80
4	FARINHA DE TRIGO 1KG	Pacote	1		primor	R\$ 2,80	R\$ 2,80
5	CAFÉ 500G	Pacote	1		santa cruz	R\$ 5,50	R\$ 5,50
6	FARINHA DE MILHO 1KG	Pacote	1		D mille	R\$ 3,50	R\$ 3,50
7	FUBÁ DE MILHO 1KG	Pacote	1		zanim	R\$ 1,40	R\$ 1,40
8	MACARRÃO 1KG	Pacote	1		joia	R\$ 4,00	R\$ 4,00
9	MASSA DE TOMATE 340G	Pacote	1		Dell nono	1,00	R\$ 1,00
10	OLÉO DE SOJA 900ML	Litro	1		coamo	R\$ 5,00	R\$ 5,00

Handwritten signature/initials

000141

11	SAL 1KG	Pacote	1
12	SARDINHA 125G	Unidade	2
13	BOLACHA DE MAISENA 360G	Pacote	1
14	BOLACHA SALGADA 360G	Pacote	1

Efraim	R\$ 1,20	R\$ 1,20
pescador	R\$ 3,55	R\$ 7,10
Luam	2,60	R\$ 2,60
Luam	2,60	R\$ 2,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - LOTE 01 - POR CESTA BASICA		R\$ 80,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - LOTE 01 - 2.000 UNIDADES DE CESTA BASICA		R\$ 160.000,00

Valor total por extenso R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

Informamos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informamos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Jataizinho (PR), 23 de outubro de 2023

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF:37.516.954/0001-61
Rep Legal: Marcos Roberto de Oliveira
CPF 017.504.309-40
RG 7.097.904 - 7 SSP/PR

MARCOS
ROBERTO DE
OLIVEIRA:0175
0430940

Assinado de forma
digital por MARCOS
ROBERTO DE
OLIVEIRA:01750430940
Dados: 2023.10.23
14:47:25 -03'00'

000142

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37516954000161

5 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CAMBÉ	37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	29/04/2022	29/04/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
SANTA MARIANA	37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	09/12/2021	09/12/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
MARIALVA	37.516.954/0001-61	MR OLIVEIRA COM. DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	28/10/2022	27/10/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
NOVA ESPERANÇA	37.516.954/0001-61	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	07/07/2023	07/07/2025	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
SERTANÓPOLIS	37.516.954/0001-61	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI	20/05/2022	20/05/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado





000144

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2023 14:04:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **37.516.954/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000145

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.516.954/0001-61 DUNS®: 927892741
Razão Social: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: ANTUNES ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2023
FGTS	Validade:	08/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2023
Receita Municipal	Validade:	06/10/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



000146

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.516.954/0001-61 DUNS®: 927892741
Razão Social: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: ANTUNES ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 105.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/06/2020
CNAE Primário: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

CNAE Secundário 1: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 2: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 3: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 4: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNAE Secundário 5: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 6: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 7: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 9: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 10: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 11: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 12: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 13: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 14: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 15: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 16: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 17: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 18: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 19: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 20: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 21: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 22: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 23: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 24: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Emitido em: 23/10/2023 14:06

1 de 2

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Dados para Contato

CEP: 86.210-000
Endereço: RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 289 - CENTRO
Município / UF: Jataizinho / Paraná
Telefone: (43) 84327923
E-mail: ANTUNES.ALIMENTOS.PEDIDOS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 017.504.309-40
Nome: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 098.246.129-12
Nome: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
E-mail: rtantunes2773@gmail.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 017.504.309-40 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Número do Documento: 00454729535 Órgão Expedidor: DETRAM PR
Data de Expedição: 19/01/2000 Data de Nascimento: 03/08/1976
Filiação Materna: GRAUCEIR ANDRADE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.210-000
Endereço: RUA DONIZETE PINTO BRANDAO, 127 - MILTON FELIX PESSO
Município / UF: Jataizinho / Paraná
Telefone: (43) 84289045
E-mail: danielimarcos123@hotmail.com

Linhas Fornecimento**Materiais**

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS





000148

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.516.954/0001-61 DUNS®: 927892741
Razão Social: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: ANTUNES ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/10/2023
Código de Controle: 68892202C4567186

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/11/2023
Código de Controle: 2023101020234179557298

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/04/2024
Código de Controle: 573147222023



000149

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.516.954/0001-61 DUNS®: 927892741
Razão Social: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: ANTUNES ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 031440386-58
Inscrição Municipal: 1878

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/12/2023
Código de Controle: 031440386-58

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/10/2023
Código de Controle: 1294 / 2023



Alyson Particular Novo

hoje às 10:03





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000024

VENCIMENTO: 14 / 03 / 2024

Razão Social: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: ANTUNES ALIMENTOS
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Endereço: Joaquim Francisco Lopes, 269 - Centro - Jataizinho/PR - 86210-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

OBSERVAÇÃO: MANTER LOCAL LIMPO E AREJADO.

LOCAL E DATA: Jataizinho, 14 de Março de 2023

LUCIANO JOSÉ FIDELIS
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 0419005A1C5B5A7903823B73FF470FFE
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Av. Antonio Brandão de Oliveira s/n (Terminal Rodoviário) - (43)3259 3374

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.156 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ nº 3532/2020

O (A) Município de Jataizinho, conforme protocolo nº de 05 de Maio de 2023 concede alvará de licença para:

Nome:	Inscrição Municipal :1878
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	
Nome Fantasia:	
ANTUNES ALIMENTOS	
CNPJ/CPF:	
37.516.954/0001-61	
Localização:	Área Utilizada: 300,00 m²
R JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 289, 0 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR	
Atividades	
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.	
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.	
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.	
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.	
Horário de funcionamento	
COMERCIAL	
Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00	
Sábado das 08:00 às 19:00	

Emitido em 05/05/2023	Válido até 12/03/2024
---------------------------------	---------------------------------

Observações

RENOVAR EM 12/03/2024.

- 1-Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2-Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão etc. ZELE PELO SEU FUTURO.

Prefeitura Municipal de Jataizinho
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000152

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.516.954/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2020	
NOME EMPRESARIAL MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTUNES ALIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM FRANCISCO LOPES	NÚMERO 289	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTUNES.ALIMENTOS.PEDIDOS@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 8432-7923	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



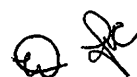
000153

Firefox

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Co...

Emitido no dia **02/08/2023** às **18:42:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a checkmark-like flourish.

000154

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.516.954/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/2020
NOME EMPRESARIAL MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM FRANCISCO LOPES	NÚMERO 289	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTUNES.ALIMENTOS.PEDIDOS@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 8432-7923	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 18:42:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.516.954/0001-61
Razão Social: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MAT
Endereço: R JOAQUIM FRANCISCO LOPES 289 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020234179557298

Informação obtida em 23/10/2023 11:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 37.516.954/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:05:01 do dia 26/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2023.

Código de controle da certidão: **CD8E.E7E7.9FDF.0C28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Certidão nº: 24669741/2023
Expedição: 03/06/2023, às 10:19:29
Validade: 30/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.516.954/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 1678 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/12/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 17 de Outubro de 2023

REQUERENTE: MR OLIVEIRA COMERCIO
DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA
LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QETM44XZXUP3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA
LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1878	37.516.954/0001-61	90851635-47	3532
ENDEREÇO			
R JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 289, 0 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000160

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031440386-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.516.954/0001-61

Nome: **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
24/06/2023 - 09 31 14**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90851635-47	Inscrição CNPJ 37.516.954/0001-61
Nome Empresarial	Mr Oliveira Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza Ltd	
Endereço	Rua Joaquim Francisco Lopes, 289. Centro 86210-000 - Jataizinho - PR	
Telefone	(43)8428-9045	
E-mail	ANTUNES.ALIMENTOS.PEDIDOS@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens 4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios 4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues 4724-5/00 - Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente	

Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Internet, Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)
Início das Atividades	06/2020
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2022
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2020
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2022
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA NIRE : 41210518123 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317089326	
NIRE (Sede) 41210518123	CNPJ 37.516.954/0001-61	Data de Ato Constitutivo 23/06/2020	Início de Atividade 20/06/2020	
Endereço Completo Rua JOAQUIM FRANCISCO LOPES, Nº 289, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000				
Objeto Social PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA MINIMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SOUVENIRES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRONICOS COMERCIO DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS				
Capital Social R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 017.504.309-40	Participação no capital R\$ 105.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA		CPF 017.504.309-40	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 13/07/2022	Número 20224713191	Ato/eventos 002 / 048 - RE-RATIFICACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2023, às 19:04:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OMLZNXDD.



PRC2317089326

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937796410

ENG
1937796410

NOME
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
70979047 SESP PR

CPF
017.504.309-40

DATA NASCIMENTO
03/08/1976

FILIAÇÃO
MILTON LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
RA
GRUCEIR ANDRADE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00454729535

VALIDADE
07/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
JATAIZINHO, PR

DATA EMISSÃO
07/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15375556499
PR217100828

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

000164



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Assinatura]

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41210518123 CNPJ 37.516.954/0001-61
MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03/08/1976, natural de Jataizinho/PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.097.904-7/SSP-PR e do CPF/MF nº 017.504.309-40, residente e domiciliado na Rua Donizete Pinto Brandão, nº127, Conjunto Guido Zanini, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86210-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.516.954/0001-61**, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **412.1051812-3** em 01/02/2022, **RESOLVE** Alterar e Consolidar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – DOS DADOS PESSOAIS DO SÓCIO: Fica por este instrumento **RE-RATIFICADA** a Cláusula Primeira “Do Sócio Ingressante” e do “Preâmbulo da Consolidação do Contrato” constantes na Terceira Alteração registrada sob o nº20223503363 em 02/06/2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1976, natural de Jataizinho/PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.097.904-7/SSP-PR e do CPF/MF sob o nº 017.504.309-40, residente e domiciliado na Rua Donizete Pinto Brandão, nº127, Conjunto Guido Zanini, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86210-000.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE 41210518123 CNPJ 37.516.954/0001-63
MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1976, natural de Jataizinho/PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.097.904-7/SSP-PR e do CPF/MF sob o nº 017.504.309-40, residente e domiciliado na Rua Donizete Pinto Brandão, nº127, Conjunto Guido Zanini, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86210-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.516.954/0001-61**, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **412.1051812-3** em 01/02/2022.

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41210518123 CNPJ 37.516.954/0001-61
MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA – A empresa gira como nome empresarial **MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** e utiliza como nome de fantasia **ANTUNES ALIMENTOS**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A empresa tem sua sede no seguinte endereço Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86210-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO SOCIAL– A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Primária: Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

Atividades Secundárias: Minimercado; Comércio varejista de artigos de armarinhos; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de sacos de lixo; Comércio varejista de saneantes domissanitários; Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de artesanato e souvenirs; Comércio varejista de materiais eletrônicos; Comércio de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informática e periféricos; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio de instrumentos musicais e acessórios; Comércio de móveis para residência e escritório; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de utensílios domésticos.

Cláusula Quinta – RESPONSABILIDADE LIMITADA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, conforme Artigo 1052 do Código Civil/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41210518123 CNPJ 37.516.954/0001-61
MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Cláusula Sétima – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades em 20/06/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava – TRANSFERENCIAS DE QUOTAS - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros.

Cláusula Nona – DAS FILIAIS - A empresa poderá a qualquer momento abrir ou fechar filiais em qualquer parte do país.

Cláusula Décima - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos ao sócio quotista, a título de antecipação de lucros.

Cláusula Décima Primeira - DO ENQUADRAMENTO - O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda – DO PRO - LABORE - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de retirada pro – labore.

Cláusula Décima Terceira - DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social coincidirá com ano civil. Ao término de cada exercício.

Cláusula Décima Quarta – DO CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Quinta – DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Sexta – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
Serão regidas pela disposição do código civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio, quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ofc

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41210518123 CNPJ 37.516.954/0001-61
MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Cláusula Décima Sétima - AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS: O sócio, declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude condenação nas hipóteses mencionadas no Artigo 1.011 § 1º do CC/2002.

Clausula Décima Oitava – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Iporã/PR para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Jataizinho/PR, 13 de Julho de 2022.

Marcos Roberto de Oliveira





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01750430940	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 14:03 SOB Nº 20224713191.
PROTOCOLO: 224713191 DE 13/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209068260. CNPJ DA SEDE: 37516954000161.
NIRE: 41210518123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Local da Sede: Jataizinho-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÃ, 11 de setembro de 2023

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.581.689,32D
ATIVO CIRCULANTE	3.565.412,72D
DISPONÍVEL	17.103,81D
CAIXA	826,09D
CAIXA GERAL	826,09D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	16.277,72D
BANCO DO BRASIL	16.277,72D
CLIENTES	2.187.919,96D
DUPLICATAS A RECEBER	2.187.919,96D
CLIENTES DIVERSOS	2.187.919,96D
OUTROS CRÉDITOS	6.135,53D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.163,00D
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	4.163,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.972,53D
COFINS A RECUPERAR	1.620,81D
PIS A RECUPERAR	351,72D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.025,16D
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	2.025,16D
OUROCAP	2.025,16D
ESTOQUE	1.352.228,26D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.352.228,26D
MERCADORIAS TRIBUTADAS	1.351.878,82D
OUTROS MATERIAIS	349,44D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.276,60D
OUTROS CRÉDITOS	12.029,92D
OUTROS CRÉDITOS	0,00
TÍTULOS A RECEBER	12.029,92D
CONSORCIO BB	2.477,23D
CONSORCIO BB	9.552,69D
IMOBILIZADO	4.246,68D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.550,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.550,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, ACUMUL	303,32C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	303,32C
PASSIVO	3.581.689,32C
PASSIVO CIRCULANTE	1.734.948,36C
FORNECEDORES	1.610.717,38C
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	1.610.717,38C
FORNECEDORES DIVERSOS	1.610.717,38C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.801,21C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.801,21C
ICMS A RECOLHER	246,51C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.554,70C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	103.779,77C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	102.701,09C
INSS A RECOLHER	2.283,30C
PARCTO SIMPLES 06/21 A 12/2021 60X	100.417,79C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.650,00C
CONTAS A PAGAR	2.650,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.650,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.923,06C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.923,06C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.923,06C
EMPRESTIMO BB GIRO	1.923,06C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.844.817,90C
CAPITAL SOCIAL	105.000,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

000172

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	105.000,00C
CAPITAL SOCIAL	105.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.739.817,90C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.739.817,90C
LUCRO ACUMULADOS	1.867.952,91C
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	157.735,35D
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.600,34C

EGMAR MARCELO WOELLNER

CPF: 017.504.309-40

DIEGO CINTRA
 Assinado de forma digital por
 DIEGO CINTRA
 FEIJO:05119912907
 Dados: 2023.01.20 16:00:49
 -03'00'

DIEGO CINTRA FEIJO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05655400
 CPF: 051.199.129-07

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário Nº 003**

Este Livro Diário contém, 114 (cento e quatorze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 114 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 289

Bairro: CENTRO

Município: JATAIZINHO

UF: PR

CEP: 86210000

CNPJ nº: 37.516.954/0001-61

**Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41601026041 em 23/06/2020.**

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2021.

JATAIZINHO-PR. 01 de Janeiro de 2021

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
CPF: 098.246.129-12
SOCIO ADMINISTRADOR

ROSELY VAZ DOS SANTOS
CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78
CONTADOR



A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 37.516.954/0001-61

I.E.: 9085163547

Fl. 103

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

2021

2020

ATIVO	318.097,75	208.567,34
CIRCULANTE	299.178,53	208.567,34
DISPONIVEL	42.540,42	98.358,18
CAIXA GERAL	3.243,95	552,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.866,48	70.433,84
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	37.429,99	27.372,34
CRÉDITOS A REALIZAR	208.129,30	9.616,86
DUPLICATAS A RECEBER	206.929,30	9.616,86
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	1.200,00	0,00
ESTOQUES	48.508,81	100.592,30
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	48.508,81	100.592,30
NÃO CIRCULANTE	18.919,22	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	18.919,22	0,00
TÍTULOS A RECEBER	8.150,00	0,00
OUTROS CREDITOS	10.769,22	0,00
TOTAL DO ATIVO	318.097,75	208.567,34

A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 37.516.954/0001-61

I.E.: 9085163547

Fl. 104

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

2021

2020

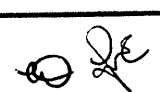
PASSIVO	318.097,75	208.567,34
CIRCULANTE	174.843,57	81.082,42
OBRIGAÇÕES A PAGAR	174.843,57	81.082,42
FORNECEDORES	39.100,63	67.379,09
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.306,32	930,05
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.991,44	114,95
OBRIGAÇÕES FISCAIS	131.235,18	2.254,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES	210,00	10.403,65
NÃO CIRCULANTE	8.653,84	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	8.653,84	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.653,84	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	134.600,34	127.484,92
CAPITAL	105.000,00	105.000,00
CAPITAL SOCIAL	105.000,00	105.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	29.600,34	22.484,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.600,34	22.484,92
TOTAL DO PASSIVO	318.097,75	208.567,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
R\$ 318.097,75 - Trezentos e dezoito mil noventa e sete reais e setenta e cinco centavos

JATAIZINHO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
CPF: 098.246.129-12
SOCIO ADMINISTRADOR

ROSELY VAZ DOS SANTOS
CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78
CONTADOR



ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

P.J.: 37.516.954/0001-61

Inscrição Estadual: 9085163547

Fl. 105

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

	2021	2020
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	1.955.227,94	199.019,41
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	139.097,77	5.717,90
(-) ABATIMENTOS		
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	26.199,13	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.789.931,04	193.301,51
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	1.396.442,56	132.679,64
(=) LUCRO BRUTO.....	393.488,48	60.621,87
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	11.781,32	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	145.015,72	6.947,29
IMPOSTOS E TAXAS.....	280,32	66,28
DESPESAS GERAIS.....	125.469,98	20.166,20
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS.....	72,73	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	8.898,45	753,53
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	102.115,42	32.688,57
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	102.115,42	32.688,57

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 102.115,42 - Cento e dois mil cento e quinze reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

JATAIZINHO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUES
CPF: 098.246.129-12
SOCIO ADMINISTRADOR

ROSELY VAZ DOS SANTOS
CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 114 (cento e quatorze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 114 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

Endereço: **RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 289**

Bairro: **CENTRO**

Município: **JATAIZINHO**

UF: **PR**

CEP: **86210000**

CNPJ nº: **37.516.954/0001-61**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41601026041 em 23/06/2020.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2021

Data de Término: 31 de Dezembro de 2021

JATAIZINHO-PR. 31 de Dezembro de 2021

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
CPF: 098.246.129-12
SOCIO ADMINISTRADOR

ROSELY VAZ DOS SANTOS
CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78
CONTADOR





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



000178

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12203200930 em 15/03/2022, protocolo 221660976. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Número de Registro:	41210518123
CNPJ:	37516954000161
Município:	Jataizinho

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09824612912	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	
86556100978	ROSELY VAZ DOS SANTOS	PR03229802



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2022 07:02 SOB Nº 20221660976.
PROTOCOLO: 221660976 DE 14/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203200930. NIRE: 41210518123.
A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/03/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Análise Econômica em 31/12/2021

Fl. 63

1 - Liquidez Corrente			Interpretação	
Ativo Circulante	299.178,53	=	1,71	A empresa tem R\$ 1,71 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	175.033,78			
2 - Liquidez Seca			A empresa tem R\$ 1,43 para cada R\$ 1,00 de dívida	
Ativo Circulante - Estoque	250.669,72	=	1,43	
Passivo Circulante	175.033,78			
3 - Liquidez Geral			A empresa tem R\$ 1,73 para cada R\$ 1,00 de dívida total	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	318.097,75	=	1,73	
Passivo Circ.+Não Circulante	183.687,62			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			Capital Terceiros representa 57,75 p/ cento do ativo total	
Exigível Total	183.687,62	=	57,75 %	
Ativo Total	318.097,75			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			Capital Terceiros é garantido por 136,47 p/ cento do capital próprio	
Exigível Total	183.687,62	=	136,47 %	
Patrimonio Líquido	134.600,34			
6 - Imobilizado do Investimento Total			Ativo Permanente representa 5,95 p/ cento do ativo total	
Ativo Não Circulante	18.919,22	=	5,95 %	
Ativo Total	318.097,75			
7 - Imobilização do Capital Próprio			Ativo Permanente representa 14,06 p/ cento do capital próprio	
Ativo Não Circulante	18.919,22	=	14,06 %	
Patrimonio Líquido	134.600,34			
8 - Rentabilidade do Investimento Total			O Lucro Líq. é de 33,86 p/ cento do ativo total	
Lucro Líquido	107.717,65	=	33,86 %	
Ativo Total	318.097,75			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio			O Lucro Líq. é de 80,03 p/ cento do capital próprio	
Lucro Líquido	107.717,65	=	80,03 %	
Patrimonio Líquido	134.600,34			
10 - Capital de Giro Próprio				
Ativo Circulante	299.178,53			
At. Realizável a Longo Prazo	18.919,22		318.097,75	
(-) Passivo Circulante	175.033,78			
(-) Passivo não circulante	8.653,84		183.687,62	
(=) Capital de Giro Próprio			134.410,13	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,58 de terceiros.	
Passivo Circulante	175.033,78			
(+) Passivo não circulante	8.653,84		183.687,62	= 0,58
Ativo Total			318.097,75	
12 - Solvencia Geral			A empresa tem R\$ 1,73 para cada R\$ 1,00 de dívida.	
At. circulante + At. não circul.	318.097,75	=	1,73	
Passivo circul + Passivo não circul.	183.687,62			

Rua João Silva, 436 - Jataizinho-PR.
 (43) 3259-1260 / (43) 99938-0139
 CRC-PR 32298/O-2-CPF 365.561.009-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

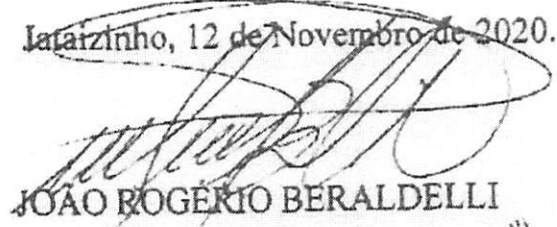
Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede na cidade Jataizinho/PR, na Rua BARÃO DE ANTONINA, 401 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61, e Inscrição Estadual nº. 9085163547 foi vencedor do pregão nº 045/2020 materiais de gêneros alimentícios para a merenda escolar, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 12 de Novembro de 2020.


JOÃO ROGÉRIO BERALDELLI
Diretor de ComprasJoão Rogério BeraldeLLI
Diretor de Compras



• 000181

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa, ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, com sede na cidade de Jataizinho/PR, na Rua Piquiri, 351, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61, foi contratada para venda de cestas básicas (045/2020), Merenda Escolar (P/P 001/2021 - ARP 48/2021), Material de Consumo, Higiene e Limpeza (P/P 16/2021-ARP 101/2021), cumprindo rigorosamente com os prazos e no que diz respeito à qualidade, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

17 de Junho de 2021.


João Batista Fidelis
Diretor do Departamento de Compras





000182

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 58/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas.
Entrega de propostas: De 29/09/2023 às 08:00 até 23/10/2023 às 13:30
Abertura da sessão pública: Dia 23/10/2023 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2023 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/10/2023 às 13:51:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/10/2023 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
23/10/2023 às 13:51:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados: ARROZ 5KG FEIJÃO 1KG - 2 PACOTES AÇÚCAR 5KG FARINHA DE TRIGO 1KG CAFÉ 500G FARINHA DE MILHO 1KG FUBÁ DE MILHO 1KG MACARRÃO 1KG MASSA DE TOMATE 340G ÓLEO DE SOJA 900ML SAL 1KG SARDINHA 125G - 2 UNIDADES BOLACHA DE MAISENA 360G BOLACHA SALGADA 360G

Valor estimado: R\$ 142,9000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 2000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61, melhor lance: R\$ 80,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.974.794/0001-02 - CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 87,5400	-
Valor proposta: R\$ 142,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 92,8500	-
Valor proposta: R\$ 142,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 140,0000	-
Valor proposta: R\$ 140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
37.516.954/0001-61 - MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 80,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 142,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
09.284.769/0001-53 - RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 127,0000	-
Valor proposta: R\$ 142,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
51.817.454/0001-90 - SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 109,0000	-
Valor proposta: R\$ 142,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
10.318.911/0001-15 - VILMAR DE SOUZA DIAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 95,9100	-
Valor proposta: R\$ 142,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2023 13:30:41	37.516.954/0001-61	R\$ 139,9900

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2023 13:31:41	10.318.911/0001-15	R\$ 139,0000
23/10/2023 13:33:27	37.516.954/0001-61	R\$ 138,9900
23/10/2023 13:34:21	10.318.911/0001-15	R\$ 138,0000
23/10/2023 13:34:32	37.516.954/0001-61	R\$ 137,9900
23/10/2023 13:34:52	10.318.911/0001-15	R\$ 137,0000
23/10/2023 13:35:13	37.516.954/0001-61	R\$ 136,9900
23/10/2023 13:35:22	10.318.911/0001-15	R\$ 136,9800
23/10/2023 13:35:32	37.516.954/0001-61	R\$ 136,5000
23/10/2023 13:35:43	10.318.911/0001-15	R\$ 136,4900
23/10/2023 13:36:12	37.516.954/0001-61	R\$ 136,0000
23/10/2023 13:36:36	10.318.911/0001-15	R\$ 135,9900
23/10/2023 13:36:45	37.974.794/0001-02	R\$ 135,9800
23/10/2023 13:36:47	37.516.954/0001-61	R\$ 135,0000
23/10/2023 13:37:05	37.974.794/0001-02	R\$ 135,0100
23/10/2023 13:37:56	10.318.911/0001-15	R\$ 134,9900
23/10/2023 13:38:13	37.516.954/0001-61	R\$ 134,0000
23/10/2023 13:38:44	37.974.794/0001-02	R\$ 134,0100
23/10/2023 13:38:59	10.318.911/0001-15	R\$ 133,9900
23/10/2023 13:39:06	37.516.954/0001-61	R\$ 133,0000
23/10/2023 13:39:38	51.817.454/0001-90	R\$ 131,0000
23/10/2023 13:39:46	10.318.911/0001-15	R\$ 130,9900
23/10/2023 13:39:57	37.516.954/0001-61	R\$ 130,0000
23/10/2023 13:40:09	37.974.794/0001-02	R\$ 130,0100
23/10/2023 13:41:21	51.817.454/0001-90	R\$ 129,0000
23/10/2023 13:41:29	10.318.911/0001-15	R\$ 128,9900
23/10/2023 13:41:34	37.974.794/0001-02	R\$ 129,0000
23/10/2023 13:41:40	37.516.954/0001-61	R\$ 128,5000
23/10/2023 13:41:49	10.318.911/0001-15	R\$ 128,4900
23/10/2023 13:41:59	37.516.954/0001-61	R\$ 128,3000
23/10/2023 13:42:31	10.318.911/0001-15	R\$ 128,2900
23/10/2023 13:42:43	37.516.954/0001-61	R\$ 128,0000
23/10/2023 13:43:00	09.284.769/0001-53	R\$ 127,0000
23/10/2023 13:43:10	37.516.954/0001-61	R\$ 126,9900
23/10/2023 13:43:15	10.318.911/0001-15	R\$ 126,9800
23/10/2023 13:43:29	37.516.954/0001-61	R\$ 126,9700

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2023 13:44:02	37.974.794/0001-02	R\$ 127,0000
23/10/2023 13:44:42	47.515.013/0001-67	R\$ 139,0000
23/10/2023 13:44:51	47.515.013/0001-67	R\$ 135,0000
23/10/2023 13:45:13	47.515.013/0001-67	R\$ 114,2900
23/10/2023 13:45:27	37.974.794/0001-02	R\$ 114,0000
23/10/2023 13:45:36	10.318.911/0001-15	R\$ 113,9900
23/10/2023 13:45:45	51.817.454/0001-90	R\$ 113,0000
23/10/2023 13:45:45	37.516.954/0001-61	R\$ 112,0000
23/10/2023 13:45:56	37.974.794/0001-02	R\$ 112,0100
23/10/2023 13:46:06	10.318.911/0001-15	R\$ 111,9900
23/10/2023 13:46:18	37.516.954/0001-61	R\$ 111,0000
23/10/2023 13:46:35	37.516.954/0001-61	R\$ 80,0000
23/10/2023 13:46:49	10.318.911/0001-15	R\$ 95,9100
23/10/2023 13:49:45	37.974.794/0001-02	R\$ 87,5400
23/10/2023 13:50:24	47.515.013/0001-67	R\$ 92,8500
23/10/2023 13:50:26	51.817.454/0001-90	R\$ 109,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2023 13:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/10/2023 13:46:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 111,0000 e R\$ 114,2900 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:51:21 do dia 23/10/2023.
Sistema	23/10/2023 13:51:22	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 92,8500, R\$ 87,5400, R\$ 80,0000, R\$ 109,0000 e R\$ 95,9100.
Sistema	23/10/2023 13:51:22	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.516.954/0001-61	23/10/2023 13:54:24	Sr. Fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 23/10/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 37.516.954/0001-61	23/10/2023 14:50:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:30 de 23/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61.
Sistema	23/10/2023 14:56:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2023 15:06:30.
Sistema	23/10/2023 15:07:02	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2023 15:17:02.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/10/2023 13:30:01	Item aberto para lances.
23/10/2023 13:46:21	Item com etapa aberta encerrada.
23/10/2023 13:46:21	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 111,0000 e R\$ 114,2900.
23/10/2023 13:51:22	Item com etapa fechada encerrada.
23/10/2023 13:51:22	Item encerrado para lances.
23/10/2023 13:54:24	Fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2023 15:54:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
23/10/2023 14:50:30	Fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61 finalizou o envio de anexo.
23/10/2023 14:56:30	Fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 80,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
23/10/2023 15:07:02	Fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61 foi habilitado.
23/10/2023 15:23:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Pregão 058/2023

000187



De CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA <crsdistribuidora1@gmail.com>
Para <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Cópia Macedo Franz e Macedo - Advocacia Especializada <macedo@franzemacedo.adv.br>
Data 2023-10-24 09:10

Proposta MR Oliveira.pdf (~5,4 MB) Catálogo Produtos DELL NONNO.pdf (~5,6 MB)

Bom dia Sr Pregoeiro

Participamos ontem, dia 23/10/2023 do Pregão Eletrônico nº 058/2023 e a empresa previamente classificada em primeiro lugar (MR OLIVEIRA COM ALIM - Proposta Anexo) cotou os itens e dentre eles o Item 9 - Massa de Tomate 340gr da marca DELL NONO o molho de tomate é 300gr e o extrato de tomate é 330gr (Catálogo de TODOS os produtos dessa marca Anexo) e solicitamos que solicitem e analise a amostra e pedimos que nos sejam enviado imagens dos produtos, pois com apenas UM item errado, automaticamente a cesta toda deve ser reprovada

Ficamos no aguardo de respostas e agradecemos antecipadamente

Obrigado

Att - CRS Distribuidora



CATÁLOGO DE
PRODUTOS
2023

★ KETCHUP ★



KETCHUP TRADICIONAL
DELL NONNO 192x7g-CX
Cód. Caixa: 7898966094033



KETCHUP TRADICIONAL
DELL NONNO 24x230g-CX
Cód. Caixa: 17898966094696
Cód. Unitário: 7898966094699



KETCHUP TRADICIONAL
DELL NONNO 24x430g-CX
Cód. Caixa: 17898966094689
Cód. Unitário: 7898966094682



KETCHUP TRADICIONAL
DELL NONNO 12x1,060g-CX
Cód. Caixa: 17898966094726
Cód. Unitário: 7898966094729



KETCHUP TRADICIONAL
DELL NONNO 4x3,2kg-CX
Cód. Caixa: 17898966094078
Cód. Unitário: 7898966094071



KETCHUP PICANTE
DELL NONNO 24x230g-CX
Cód. Caixa: 17898966094719
Cód. Unitário: 7898966094712

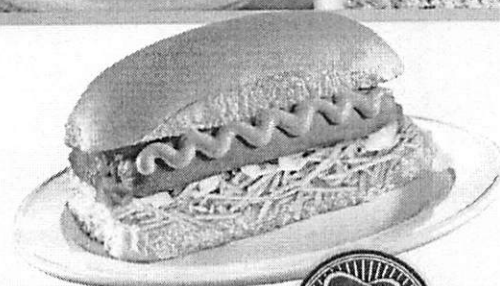
★ MOSTARDA ★



MOSTARDA DELL NONNO
192x7g-CX
Cód. Caixa: 7898966094156



MOSTARDA DELL NONNO
24x215g-CX
Cód. Caixa: 17898966094702
Cód. Unitário: 7898966094705



MOSTARDA DELL NONNO
4x3,2kg-CX
Cód. Caixa: 17898966094177
Cód. Unitário: 7898966094170



★ MOLHOS ★ PIMENTA ALHO



MOLHO DE PIMENTA SUAVE
DELL NONNO - 24x150g
Cód. Caixa: 17898966094627
Cód. Unitário: 7898966094620



MOLHO DE PIMENTA SUAVE
DELL NONNO - 12x1,010L-CX
Cód. Caixa: 17898966094634
Cód. Unitário: 7898966094637



MOLHO DE PIMENTA PICANTE
DELL NONNO - 24x150g
Cód. Caixa: 17898966094658
Cód. Unitário: 7898966094651



MOLHO DE ALHO
DELL NONNO - 24x150g
Cód. Caixa: 17898966094566
Cód. Unitário: 7898966094569



MOLHO DE ALHO
DELL NONNO - 12x1,010L-CX
Cód. Caixa: 17898966094573
Cód. Unitário: 7898966094576

★ MOLHOS ★ SHOYU INGLÊS



SHOYU

DELL NONNO - 24x150g
Cód. Caixa: 17898966094535
Cód. Unitário: 7898966094538



SHOYU

DELL NONNO - 12x1,010L-CX
Cód. Caixa: 17898966094542
Cód. Unitário: 7898966094545



MOLHO INGLÊS

DELL NONNO - 24x150g
Cód. Caixa: 17898966094680
Cód. Unitário: 7898966094583



★ MOLHOS ★ PIZZA TOMATE



MOLHO DE PIZZA

DELL NONNO - 24x340g-CX
Cód. Caixa: 17898966094764
Cód. Unitário: 7898966094767



MOLHO DE TOMATE C/ PEDACOS

DELL NONNO - 24x300g-CX
Cód. Caixa: 17898966094856
Cód. Unitário: 7898966094859



EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO

DELL NONNO - 24x340g
Cód. Caixa: 17898966094214
Cód. Unitário: 7898966094217



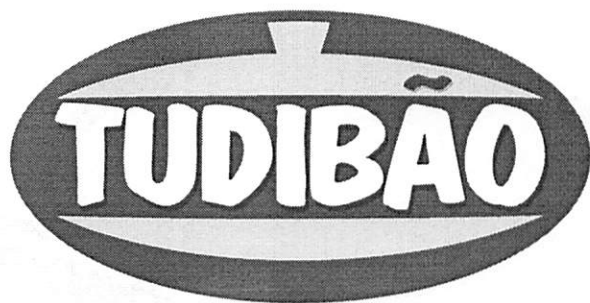
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO

DELL NONNO - 24x330g-CX
Cód. Caixa: 17898966094788
Cód. Unitário: 7898966094781



Linha completa de produtos!





**MOLHO DE PIMENTA
TUDIBÃO - 24x150g**
Cód. Caixa: 17898966094849
Cód. Unitário: 7898966094842



**MOLHO DE TOMATE REFOGADO
TUDIBÃO - 24x300g**
Cód. Caixa: 17898966094863
Cód. Unitário: 7898966094866



**KETCHUP TRADICIONAL
TUDIBÃO 4x3,2kg-CX**
Cód. Caixa: 17898966094740
Cód. Unitário: 7898966094743



**MOSTARDA TUDIBÃO
4x3,2kg-CX**
Cód. Caixa: 17898966094733
Cód. Unitário: 7898966094736



**MOLHO DE PIMENTA SUAVE
TUDIBÃO 4x3,2kg-CX**
Cód. Caixa: 17898966094818
Cód. Unitário: 7898966094811



**MOLHO DE PIZZA E LASANHA
TUDIBÃO 4x3,2kg-CX**
Cód. Caixa: 17898966094757
Cód. Unitário: 7898966094750



**MOLHO DE TOMATE
TUDIBÃO 4x3,2kg-CX**
Cód. Caixa: 17898966094795
Cód. Unitário: 7898966094798



**EXTRATO DE TOMATE
TUDIBÃO 4x3,2kg-CX**
Cód. Caixa: 17898966094801
Cód. Unitário: 7898966094804



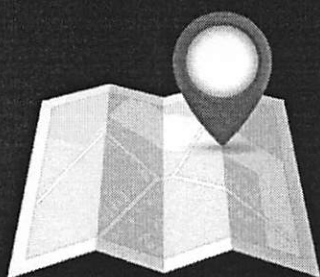
**SHOYU TUDIBÃO
4x3,2kg-CX**
Cód. Caixa: 17898966094771
Cód. Unitário: 7898966094774



**EXTRATO DE TOMATE
TUDIBÃO - 24x330g-CX**
Cód. Caixa: 17898966094825
Cód. Unitário: 7898966094828

A **DELL NONNO ALIMENTOS**, VEM A CADA DIA
APRIMORANDO SEUS PRODUTOS E SEMPRE
INOVANDO EM SUAS EMBALAGENS, DANDO
UM TOQUE ESPECIAL NO DIA A DIA DOS
LARES BRASILEIROS. DESDE O INÍCIO NOS
PREOCUPAMOS EM LEVAR A QUALIDADE E O
SABOR AOS SEUS CONSUMIDORES, NOS
COMPROMETENDO SEMPRE EM OFERECER
AOS NOSSOS CLIENTES A EXCELÊNCIA EM
TUDO QUE FAZEMOS, TRABALHANDO COM
TRANSPARÊNCIA E HONESTIDADE, AFIM DE
PROPORCIONAR O MELHOR PARA QUEM
BUSCA NOSSOS PRODUTOS!

**AGRADECEMOS A DEUS E A TODOS OS NOSSOS
CLIENTES POR FAZEREM PARTE DE NOSSA HISTÓRIA!**



José Roberto - 44 **99930-6416**
Região Cianorte / Umuarama

Flávio Mendes - 44 **99838-4645**
Região Maringá / Londrina

César Luiz - 41 **98787-5428**
Região Guarapuava / Curitiba

CENTRAL DE ATENDIMENTO
44 **99164-0217 / 44 3607-1780**



Estrada Peres, s/nº - Lote 45AR/46A - CEP: 87220-000
Sutis Zona Rural - São Tomé - PR

FALE CONOSCO
44 3607-1780
alimentosdellnonno@gmail.com



Dell Nonno Alimentos



@dellnonno

Pregão Eletrônico nº58/2023-Cesta Básica



De <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>

Para <rtantunes2773@gmail.com>

Data 2023-10-24 14:26

000195

Senhor fornecedor MR Oliveira, tivemos um questionamento sobre as marcas dos produtos oferecidos na cesta. Por esse motivo, venho por meio deste e-mail solicitar amostra por imagem dos referidos produtos e marcas oferecidos em sua proposta final. Envio por e-mail no prazo de 02(dois) dias úteis.

Att.,

Setor de Licitação.

Re: Pregão Eletrônico nº58/2023-Cesta Básica

 **De** Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com>
Para <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Data 2023-10-24 14:41

000196

ok,enviaremos as amostras!

Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com> escreveu no dia terça, 24/10/2023 à(s) 14:35:

Bou tarde,

Quais marcas?

<licitacao@congonhinhas.pr.gov.br> escreveu no dia terça, 24/10/2023 à(s) 14:26:

Senhor fornecedor MR Oliveira, tivemos um questionamento sobre as marcas dos produtos oferecidos na cesta. Por esse motivo, venho por meio deste e-mail solicitar amostra por imagem dos referidos produtos e marcas oferecidos em sua proposta final. Envio por e-mail no prazo de 02(dois) dias uteis.

Att.,
Setor de Licitação.



Alyson Antunes

Diretor Comercial

(43) 98432-7923

Antunes Alimentos

CNPJ: 09.292.122.0001-73

Rua Carmela Dutra, 435 - Centro - Jataizinho/PR



Alyson Antunes

Diretor Comercial

(43) 98432-7923

Antunes Alimentos

CNPJ: 09.292.122.0001-73

Rua Carmela Dutra, 435 - Centro - Jataizinho/PR

Re: Pregão Eletrônico nº58/2023-Cesta Básica

000197

De Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com>
Para <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Data 2023-10-25 16:32

WhatsApp Unknown 2023-10-25 at 16:31:07.zip (~1,3 MB) WhatsApp Image 2023-10-25 at 16:30:30 (3).jpeg (~342 KB) WhatsApp Image 2023-10-25 at 16:30:29 (1).jpeg (~96 KB)
WhatsApp Image 2023-10-25 at 16:30:29.jpeg (~439 KB) WhatsApp Image 2023-10-25 at 16:30:29 (2).jpeg (~439 KB) WhatsApp Image 2023-10-25 at 16:30:30 (2).jpeg (~126 KB)
WhatsApp Image 2023-10-25 at 16:30:30.jpeg (~206 KB) WhatsApp Image 2023-10-25 at 16:30:30 (1).jpeg (~430 KB)

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO IMAGENS DOS ITENS CONTIDOS NA CESTA BÁSICA,
QUALQUER COISA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com> escreveu no dia terça, 24/10/2023 à(s) 14:41:
ok, enviaremos as amostras!

Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com> escreveu no dia terça, 24/10/2023 à(s) 14:35:
Boa tarde.

Quais marcas?

<licitacao@congonhinhas.pr.gov.br> escreveu no dia terça, 24/10/2023 à(s) 14:26:
Senhor fornecedor MR Oliveira, tivemos um questionamento sobre as marcas dos produtos oferecidos na cesta. Por esse motivo, venho por meio deste e-mail solicitar amostra por imagem dos referidos produtos e marcas oferecidos em sua proposta final. Envio por e-mail no prazo de 02(dois) dias úteis.

Att.,
Setor de Licitação.

antunes
alimentos

Alyson Antunes
Diretor Comercial
(43) 98432-7923

Antunes Alimentos
CNPJ: 09.292.122.0001-73
Rua Carmela Dutra, 435 - Centro - Jataizinho/PR

antunes
alimentos

Alyson Antunes
Diretor Comercial
(43) 98432-7923

Antunes Alimentos
CNPJ: 09.292.122.0001-73
Rua Carmela Dutra, 435 - Centro - Jataizinho/PR

191000



antunes
alimentos

Alyson Antunes

Diretor Comercial

(43) 98432-7923

Antunes Alimentos

CNPJ: 09.292.122.0001-73

Rua Carmela Dutra, 435 - Centro - Jataizinho/PR

WhatsApp Image 2023-10-25 at 16.30.30 (3).jpeg

~342 KB

WhatsApp Image 2023-10-25 at 16.30.29 (1).jpeg

~96 KB



WhatsApp Image 2023-10-25 at 16.30.29.jpeg

~439 KB

WhatsApp Image 2023-10-25 at 16.30.29 (2).jpeg

~439 KB



WhatsApp Image 2023-10-25 at 16.30.30 (2).jpeg

~126 KB

WhatsApp Image 2023-10-25 at 16.30.30.jpeg

~206 KB

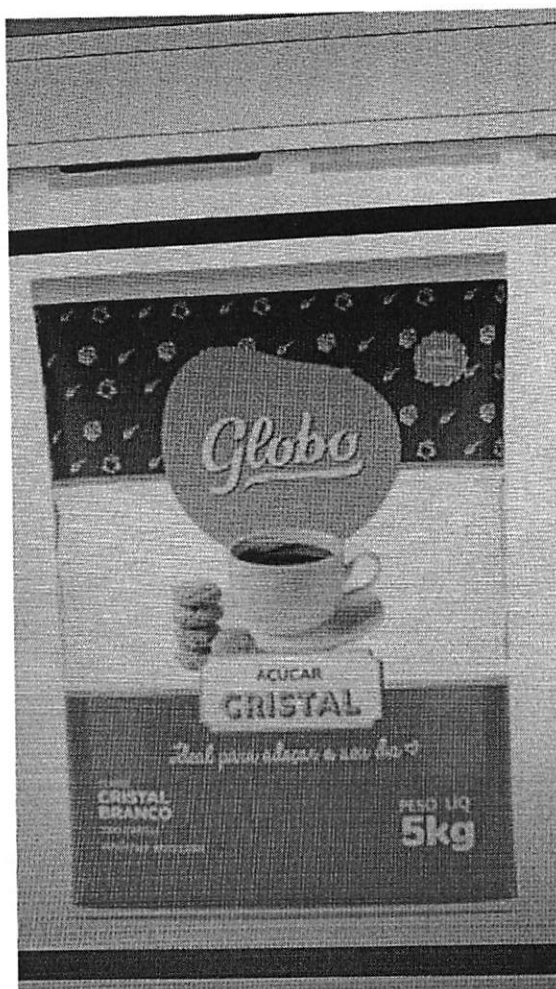
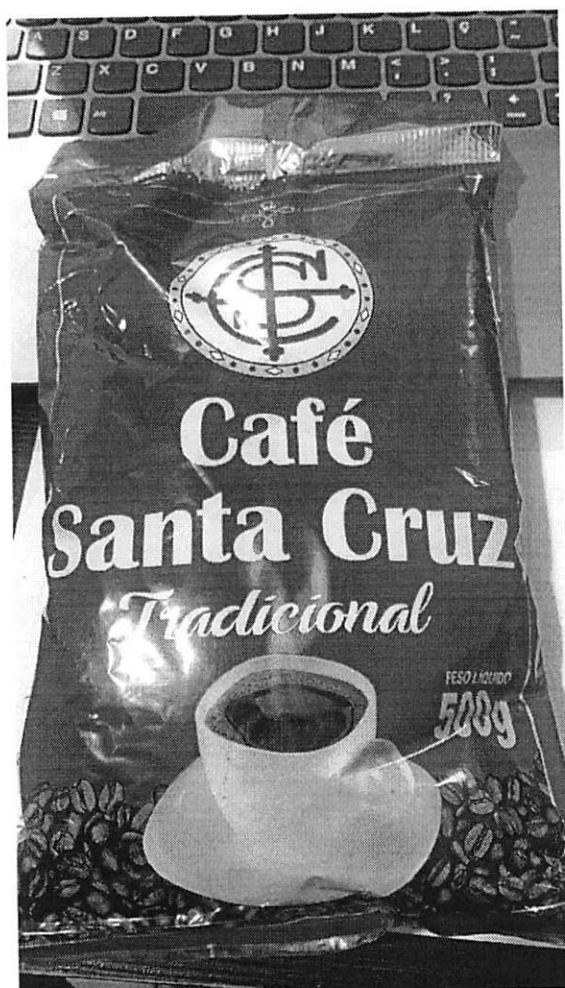


WhatsApp Image 2023-10-25 at 16.30.30 (1).jpeg

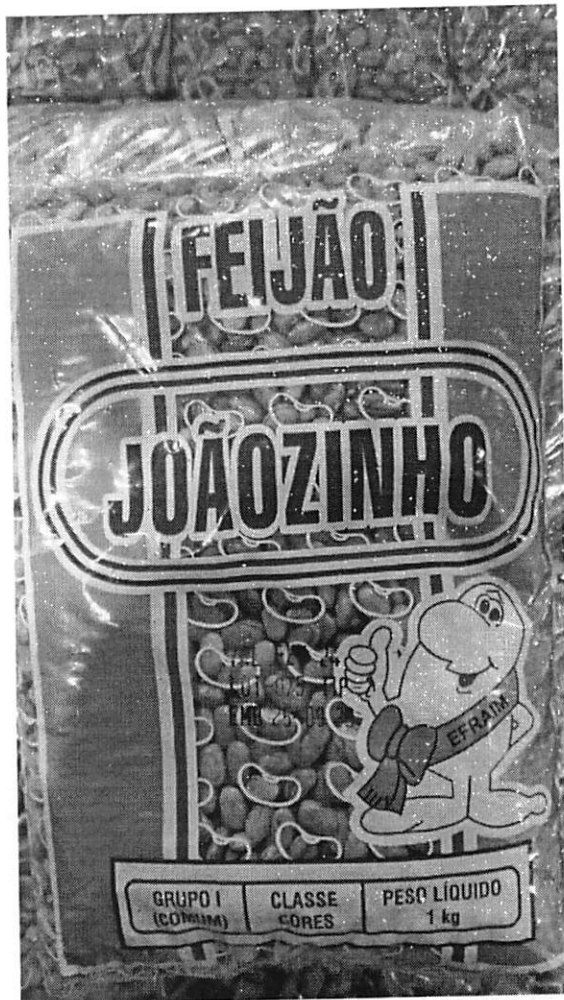
~430 KB

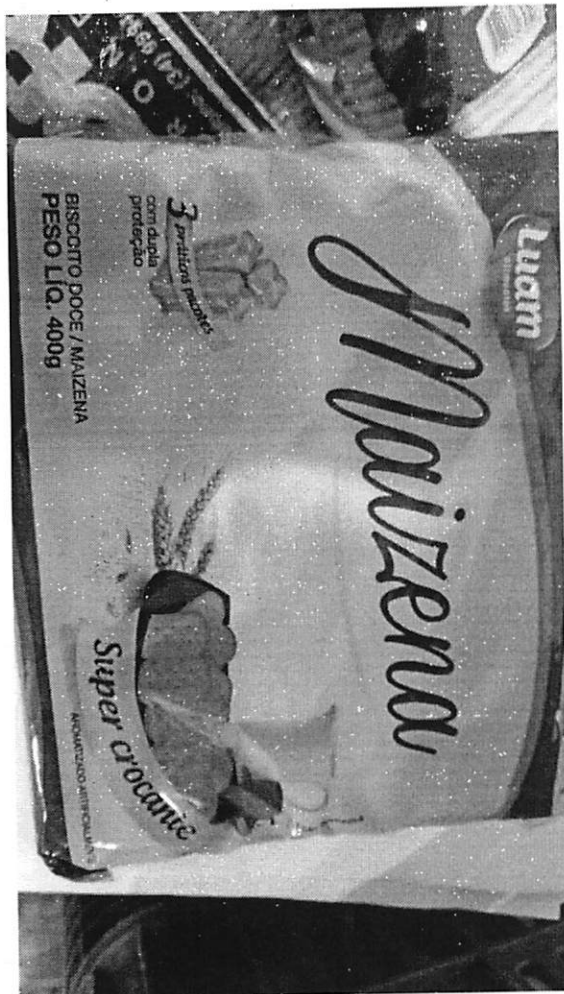


000199



22





000202





000203

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 58/2023

Às 16:29 horas do dia 30 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 105, Pregão nº 58/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas.
Entrega de propostas: De 29/09/2023 às 08:00 até 23/10/2023 às 13:30
Abertura da sessão pública: Dia 23/10/2023 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2023 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/10/2023 às 13:51:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/10/2023 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
23/10/2023 às 13:51:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados: ARROZ 5KG FEIJÃO 1KG - 2 PACOTES AÇÚCAR 5KG FARINHA DE TRIGO 1KG CAFÉ 500G FARINHA DE MILHO 1KG FUBÁ DE MILHO 1KG MACARRÃO 1KG MASSA DE TOMATE 340G ÓLEO DE SOJA 900ML SAL 1KG SARDINHA 125G - 2 UNIDADES BOLACHA DE MAISENA 360G BOLACHA SALGADA 360G

Quantidade: 2000 Valor estimado: R\$ 142,9000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61, melhor lance: R\$ 80,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.974.794/0001-02 - CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 87,5400	-
Valor proposta: R\$ 142,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 92,8500	-
Valor proposta: R\$ 142,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 140,0000	-
Valor proposta: R\$ 140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
37.516.954/0001-61 - MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 80,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 142,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
09.284.769/0001-53 - RONNY PETTERSON ROSELM MADUENHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 127,0000	-
Valor proposta: R\$ 142,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
51.817.454/0001-90 - SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 109,0000	-
Valor proposta: R\$ 142,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
10.318.911/0001-15 - VILMAR DE SOUZA DIAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 95,9100	-
Valor proposta: R\$ 142,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2023 13:30:41	37.516.954/0001-61	R\$ 139,9900
23/10/2023 13:31:41	10.318.911/0001-15	R\$ 139,0000

000205

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2023 13:33:27	37.516,954/0001-61	R\$ 138,9900
23/10/2023 13:34:21	10.318,911/0001-15	R\$ 138,0000
23/10/2023 13:34:32	37.516,954/0001-61	R\$ 137,9900
23/10/2023 13:34:52	10.318,911/0001-15	R\$ 137,0000
23/10/2023 13:35:13	37.516,954/0001-61	R\$ 136,9900
23/10/2023 13:35:22	10.318,911/0001-15	R\$ 136,9800
23/10/2023 13:35:32	37.516,954/0001-61	R\$ 136,5000
23/10/2023 13:35:43	10.318,911/0001-15	R\$ 136,4900
23/10/2023 13:36:12	37.516,954/0001-61	R\$ 136,0000
23/10/2023 13:36:36	10.318,911/0001-15	R\$ 135,9900
23/10/2023 13:36:45	37.974,794/0001-02	R\$ 135,9800
23/10/2023 13:36:47	37.516,954/0001-61	R\$ 135,0000
23/10/2023 13:37:05	37.974,794/0001-02	R\$ 135,0100
23/10/2023 13:37:56	10.318,911/0001-15	R\$ 134,9900
23/10/2023 13:38:13	37.516,954/0001-61	R\$ 134,0000
23/10/2023 13:38:44	37.974,794/0001-02	R\$ 134,0100
23/10/2023 13:38:59	10.318,911/0001-15	R\$ 133,9900
23/10/2023 13:39:06	37.516,954/0001-61	R\$ 133,0000
23/10/2023 13:39:38	51.817,454/0001-90	R\$ 131,0000
23/10/2023 13:39:46	10.318,911/0001-15	R\$ 130,9900
23/10/2023 13:39:57	37.516,954/0001-61	R\$ 130,0000
23/10/2023 13:40:09	37.974,794/0001-02	R\$ 130,0100
23/10/2023 13:41:21	51.817,454/0001-90	R\$ 129,0000
23/10/2023 13:41:29	10.318,911/0001-15	R\$ 128,9900
23/10/2023 13:41:34	37.974,794/0001-02	R\$ 129,0000
23/10/2023 13:41:40	37.516,954/0001-61	R\$ 128,5000
23/10/2023 13:41:49	10.318,911/0001-15	R\$ 128,4900
23/10/2023 13:41:59	37.516,954/0001-61	R\$ 128,3000
23/10/2023 13:42:31	10.318,911/0001-15	R\$ 128,2900
23/10/2023 13:42:43	37.516,954/0001-61	R\$ 128,0000
23/10/2023 13:43:00	09.284,769/0001-53	R\$ 127,0000
23/10/2023 13:43:10	37.516,954/0001-61	R\$ 126,9900
23/10/2023 13:43:15	10.318,911/0001-15	R\$ 126,9800
23/10/2023 13:43:29	37.516,954/0001-61	R\$ 126,9700
23/10/2023 13:44:02	37.974,794/0001-02	R\$ 127,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/10/2023 13:44:42	47.515.013/0001-67	R\$ 139,0000
23/10/2023 13:44:51	47.515.013/0001-67	R\$ 135,0000
23/10/2023 13:45:13	47.515.013/0001-67	R\$ 114,2900
23/10/2023 13:45:27	37.974.794/0001-02	R\$ 114,0000
23/10/2023 13:45:36	10.318.911/0001-15	R\$ 113,9900
23/10/2023 13:45:45	51.817.454/0001-90	R\$ 113,0000
23/10/2023 13:45:45	37.516.954/0001-61	R\$ 112,0000
23/10/2023 13:45:56	37.974.794/0001-02	R\$ 112,0100
23/10/2023 13:46:06	10.318.911/0001-15	R\$ 111,9900
23/10/2023 13:46:18	37.516.954/0001-61	R\$ 111,0000
23/10/2023 13:46:35	37.516.954/0001-61	R\$ 80,0000
23/10/2023 13:46:49	10.318.911/0001-15	R\$ 95,9100
23/10/2023 13:49:45	37.974.794/0001-02	R\$ 87,5400
23/10/2023 13:50:24	47.515.013/0001-67	R\$ 92,8500
23/10/2023 13:50:26	51.817.454/0001-90	R\$ 109,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2023 13:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/10/2023 13:46:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 111,0000 e R\$ 114,2900 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:51:21 do dia 23/10/2023.
Sistema	23/10/2023 13:51:22	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 92,8500, R\$ 87,5400, R\$ 80,0000, R\$ 109,0000 e R\$ 95,9100.
Sistema	23/10/2023 13:51:22	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.516.954/0001-61	23/10/2023 13:54:24	Sr. Fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 23/10/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 37.516.954/0001-61	23/10/2023 14:50:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:30 de 23/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61.
Sistema	23/10/2023 14:56:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2023 15:06:30.
Sistema	23/10/2023 15:07:02	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2023 15:17:02.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

Data/Hora	Descrição
23/10/2023 13:54:24	Fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2023 15:54:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
23/10/2023 14:50:30	Fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61 finalizou o envio de anexo.
30/10/2023 16:29:02	Fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 80,0000.
30/10/2023 16:29:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1**Prazos:**

Intenção de recurso no julgamento:

23/10/2023 15:06:30

Intenção de recurso na habilitação:

23/10/2023 15:17:02



000208

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 105/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas.

VENCEDOR:

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
ITEM: 1.

>Valor total: R\$ 160.00 ,00 (cento e sessenta mil reais).

Congonhinhas, 30 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação

Re: Pregão Eletrônico nº58/2023-Cesta Básica

000210



De <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>

Para Alyson Antunes <rtantunes2773@gmail.com>

Data 2023-10-31 13:12

000211

bom dia,
conforme contato telefônico solicitamos prazo de 10 dias úteis a
contar de amanhã para a entrega da mesma

000212

Alyson Antunes <rtantunes2773@gmail.com> escreveu no dia terça,
31/10/2023 à(s) 09:30:

9 8416-2172 clemente
43 3554 1212 prefeitura

bom dia ,
estamos tentando entrar em contato com a prefeitura ou com o
pregoeiro,
até agora sem sucesso,
solicito contato telefônico 43 98432-7923

<licitacao@congoinhas.pr.gov.br> escreveu no dia terça,
31/10/2023 à(s) 09:06:

Em 2023-10-25 16:32, Alyson Antunes escreveu:

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO IMAGENS DOS ITENS CONTIDOS NA CESTA

BÁSICA,

QUALQUER COISA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

Alyson Antunes <rtantunes2773@gmail.com> escreveu no dia terça,
24/10/2023 à(s) 14:41:

ok, enviaremos as amostras!

Alyson Antunes <rtantunes2773@gmail.com> escreveu no dia

terça,

24/10/2023 à(s) 14:35:

Boa tarde.

Quais marcas?

<licitacao@congoinhas.pr.gov.br> escreveu no dia terça,
24/10/2023 à(s) 14:26:

Senhor fornecedor MR Oliveira, tivemos um questionamento sobre

as

marcas

dos produtos oferecidos na cesta. Por esse motivo, venho por

meio

deste

e-mail solicitar amostra por imagem dos referidos produtos e

marcas

oferecidos em sua proposta final. Envio por e-mail no prazo de
02(dois) dias úteis.

Att.,
Setor de Licitação.

--

--

--

Bom dia Senhor fornecedor, devido aos questionamentos da empresa
concorrente, solicito por gentileza que seja apresentado a
Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social no prazo de 03(três) dias
úteis uma
cesta básica completa como amostra. Está será analisada pela
Secretaria
solicitante e fiscal de contratos, para após relatório do fiscal

seguirmos com o Registro da Ata.
Contato: (43)3554-1024 ou (43)98499-6493.
Att.,

Setor de Licitação

Setor de Licitação.

000213

Boa tarde Senhor Alyson prazo concedido, sendo contado 10(dez) dias uteis, como data de apresentação para 17/11/2023 horário a combinar com a Secretaria responsável.

Att.,

Setor de Licitação.



000214

Antunes Alimentos

CNPJ:37516954/0001-61

Rua Joaquim Francisco Lopes, 289
Jataizinho/Pr - (43) 98432-7923

À PREFEITURA DE CONGONHINHAS – PR.

Durante o processo de montagem, enfrentamos um problema inesperado de entrega que impactou um dos itens essenciais da cesta. No entanto, para manter a qualidade e coerência da amostra que será apresentada, precisamos fazer um adiantamento para adquirir esse item específico com urgência. Esta medida garantirá que a cesta básica seja apresentada em sua totalidade, assegurando a fidelidade ao padrão de qualidade que nos comprometemos a oferecer.

Gostaríamos, portanto, de solicitar um adiantamento na apresentação da mesma para a data de 21/11 (terça-feira), lembrando que em edital o mesmo não solicita a apresentação de amostra, mas em comum acordo com o órgão estamos disponibilizando uma.

JATAIZINHO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MR OLIVEIRA
COMERCIO DE
ALIMENTOS E
MATERIAIS

DE :37516954000161

Assinado de forma digital
por MR OLIVEIRA
COMERCIO DE ALIMENTOS
E MATERIAIS
DE :37516954000161
Dados: 2023.11.17 09:32:56
-03'00'

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Re: Pregão Eletrônico nº58/2023-Cesta Básica



De <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>

Para Alyson Antunes <rtantunes2773@gmail.com>

Data 2023-11-17 10:06

000215

000216

Bom dia, segue em anexo documentação solicitando adiantamento de entrega de amostra.

000217

Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com> escreveu no dia terça, 31/10/2023 à(s) 13:14:

obrigado!

<licitacao@congonhinhas.pr.gov.br> escreveu no dia terça, 31/10/2023 à(s) 13:12:

Em 2023-10-31 10:01, Alyson Antunes escreveu:

bom dia,
conforme contato telefônico solicitamos prazo de 10 dias úteis

a

contar de amanhã para a entrega da mesma

Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com> escreveu no dia terça, 31/10/2023 à(s) 09:30:

9 8416-2172 clemente
43 3554 1212 prefeitura

bom dia ,
estamos tentando entrar em contato com a prefeitura ou com o pregoeiro,
até agora sem sucesso,
solicito contato telefônico 43 98432-7923

<licitacao@congonhinhas.pr.gov.br> escreveu no dia terça, 31/10/2023 à(s) 09:06:

Em 2023-10-25 16:32, Alyson Antunes escreveu:

BOA TARDE SEGUIE EM ANEXO IMAGENS DOS ITENS CONTIDOS NA CESTA

BÁSICA,

QUALQUER COISA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com> escreveu no dia

terça,

24/10/2023 à(s) 14:41:

ok,enviaremos as amostras!

Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com> escreveu no dia

terça,

24/10/2023 à(s) 14:35:

Boa tarde.

Quais marcas?

<licitacao@congonhinhas.pr.gov.br> escreveu no dia terça, 24/10/2023 à(s) 14:26:

Senhor fornecedor MR Oliveira, tivemos um questionamento

sobre

as

marcas
dos produtos oferecidos na cesta. Por esse motivo, venho por

melo

deste
e-mail solicitar amostra por imagem dos referidos produtos e

marcas

oferecidos em sua proposta final. Envio por e-mail no prazo

de

02(dois) dias uteis.

Att.,
Setor de Licitação.

000218

--

--

--

Bom dia Senhor fornecedor, devido aos questionamentos da

empresa

concorrente, solicito por gentileza que seja apresentado a
Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social no prazo de 03(três) dias
uteis uma
cesta básica completa como amostra. Está será analisada

pela

Secretaria
solicitante e fiscal de contratos, para após relatório do

fiscal

seguirmos com o Registro da Ata.
Contato: (43)3554-1024 ou (43)98499-6493.
Att.,
Setor de Licitação.

--

--

Boa tarde Senhor Alyson prazo concedido, sendo contado 10(dez)
dias
uteis, como data de apresentação para 17/11/2023 horário a
combinar com
a Secretaria responsável.

Att.,

Setor de Licitação.

--

Bom dia Senhor Alyson, prazo concedido. Nova data de apresentação 21/11/2023 as 10h00min na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Att.,

Setor de Licitação.



000219

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Memorando: nº 212/2023

Congonhinhas, 21 de novembro 2023

DE: Neísa de Oliveira Costa
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
PARA: Franciele Aparecida da Cruz Silva
SEÇÃO: Licitação

REFERÊNCIA: Relatório de amostra da cesta básica

Venho através deste, encaminhar o relatório de apresentação de amostra da cesta básica da empresa **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** mediante ao questionamento de outra empresa sobre a veracidade da gramatura de um produto específico onde relataram que se tratava de um catálogo antigo e não existia mais esse produto com essa gramatura. Segue em anexo o relatório da apresentação da amostra.

Atenciosamente,

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 3.766/2023

Recebi em 21/11 /2023



000220

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELATÓRIO

Aos vinte um dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, as onze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social onde ocorreu a apresentação da Amostra da Cesta Básica pela empresa **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, onde se encontra todos os produtos de acordo com a proposta final julgada no certame do Pregão eletrônico nº 58/2023 realizado no dia 23/10/2023 as 13h30min.

A amostra foi solicitada mediante ao questionamento da empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, relatando que a marca do extrato de tomate e quantitativo não existia, que se tratava de um catálogo antigo que agora não apresentava mais. Porém, o extrato de tomate apresentado tem gramatura de 340g e qualidade superior ao solicitado.

Observado que: A bolacha de maisena e bolacha salgada solicitada no certame é de 360G, a empresa apresentou amostra superior de gramatura de 400G.

Assim, conclui-se que amostra dos produtos apresentados na cesta básica está **APROVADA** pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social juntamente com a Fiscal de Contratos senhora Lucinei Vernier de Machado.

NOME FANTASIA: ANTUNES ALIMENTOS CNPJ: 37.516.954/0001-61 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 988.51635.47 ENDEREÇO: R JOAQUIM FRANCISCO LOPES nº 289 - centro JATAIZINHO - PARANA e-mail: rtantunes2773@gmail.com Telefone: (43) 98432-7923	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS	
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023	PROPOSTA DE PREÇO
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

LOTE 01 -

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDDE MAX	VALOR MAX. UNIT.	MARCA	VALOR UNIT. PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	ARROZ 5KG	Pacote	1	R\$ 80,00	tuquinha	R\$ 20,00	R\$ 20,00
2	FEIJÃO 1KG	Pacote	2		joazinho	R\$ 3,75	R\$ 7,50
3	AÇÚCAR 5KG	Pacote	1		globo	R\$ 16,80	R\$ 16,80
4	FARINHA DE TRIGO 1KG	Pacote	1		primor	R\$ 2,80	R\$ 2,80
5	CAFÉ 500G	Pacote	1		santa cruz	R\$ 5,50	R\$ 5,50
6	FARINHA DE MILHO 1KG	Pacote	1		O mille	R\$ 3,50	R\$ 3,50
7	FUBÁ DE MILHO 1KG	Pacote	1		zanim	R\$ 1,40	R\$ 1,40
8	MACARRÃO 1KG	Pacote	1		joia	R\$ 4,00	R\$ 4,00
9	MASSA DE TOMATE 340G	Pacote	1		Dell nono	1,00	R\$ 1,00
10	ÓLEO DE SOJA COM...	Litro	1		coamo		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11	SAL 1KG	Pacote	1	Efraim	R\$ 1,20	R\$ 1,20
12	SARDINHA 125G	Unidade	2	pescador	R\$ 3,55	R\$ 7,10
13	BOLACHA DE MAISENA 360G	Pacote	1	Luam	2,60	R\$ 2,60
14	BOLACHA SALGADA 360G	Pacote	1	Luam	2,60	R\$ 2,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - LOTE 01 - POR CESTA BASICA						R\$ 80,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - LOTE 01 - 2.000 UNIDADES DE CESTA BASICA						R\$ 160.000,00

Valor total por extenso R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

Informamos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informamos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Jataizinho (PR), 23 de outubro de 2023

**MARCOS
ROBERTO DE
OLIVEIRA:0175
0430940**

Assinado de forma
digital por MARCOS
ROBERTO DE
OLIVEIRA:01750430940
Dados: 2023.10.23
14:47:25 -03'00'

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTD
 CNPJ/MF:37.516.954/0001-61
 Rep Legal: Marcos Roberto de Oliveira
 CPF 017.504.309-40
 RG 7.097.904 - 7 SSP/PR

Lucinei Vernier Macedo

Lucinei Vernier Macedo

Fiscal de Contrato
 Portaria 116/2022

Neísa de Oliveira Costa

Neísa de Oliveira Costa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
 Decreto nº 3.766/2023



000222

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**
Processo Administrativo nº 105/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2023**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 29/09/2023, **Processo Administrativo nº 105/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Cesta Básica, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 58/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.516.954/0001-61, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **Marcos Roberto de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.097.904-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.504.309-40, telefone (43) 98432-7923, e-mail rtantunes2773@gmail.com

Lote/Grupo Único - Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados:						
ITEM	DESCRIÇÃO DA CESTA BÁSICA EMPACOTADA	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARROZ 5KG	Pacote	1	Tuquinha	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02	FEIJÃO 1KG	Pacote	2	Joãozinho	R\$ 3,75	R\$ 7,50
03	AÇÚCAR 5KG	Pacote	1	Globo	R\$ 15,80	R\$ 15,80
04	FARINHA DE TRIGO 1KG	Pacote	1	Primor	R\$ 2,80	R\$ 2,80
05	CAFÉ 500G	Pacote	1	Santa Cruz	R\$ 5,50	R\$ 5,50
06	FARINHA DE MILHO 1KG	Pacote	1	D Mille	R\$ 3,50	R\$ 3,50



000223

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

07	FUBÁ DE MILHO 1KG	Pacote	1	Zanim	R\$ 1,40	R\$ 1,40
08	MACARRÃO 1KG	Pacote	1	Joia	R\$ 4,00	R\$ 4,00
09	MASSA DE TOMATE 340G	Pacote	1	Dell Nono	R\$ 1,00	R\$ 1,00
10	OLÉO DE SOJA 900ML	Litros	1	Coamo	R\$ 5,00	R\$ 5,00
11	SAL 1KG	Pacote	1	Efraim	R\$ 1,20	R\$ 1,20
12	SARDINHA 125G	Unidade	2	Pescador	R\$ 3,55	R\$ 7,10
13	BOLACHA DE MAISENA 360G	Pacote	1	Luam	R\$ 2,60	R\$ 2,60
14	BOLACHA SALGADA 360G	Pacote	1	Luam	R\$ 2,60	R\$ 2,60
PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICAS					R\$ 80,00	
QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS					2.000	
PREÇO GLOBAL					R\$ 160.000,00	

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



000225

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de novembro de 2023.



José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

MR OLIVEIRA COMERCIO DE
ALIMENTOS E MATERIAIS
DE :37516954000161

Assinado de forma digital por MR
OLIVEIRA COMERCIO DE
ALIMENTOS E MATERIAIS
DE :37516954000161
Dados: 2023.11.29 10:12:44 -03'00'

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Marcos Roberto de Oliveira – Proprietário



000226

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**
Processo Administrativo nº 105/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2023**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 29/09/2023, **Processo Administrativo nº 105/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Cesta Básica, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 58/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.516.954/0001-61, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **Marcos Roberto de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.097.904-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.504.309-40, telefone (43) 98432-7923, e-mail rtantunes2773@gmail.com

Lote/Grupo Único - Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados:

ITEM	DESCRIÇÃO DA CESTA BÁSICA EMPACOTADA	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARROZ 5KG	Pacote	1	Tuquinha	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02	FEIJÃO 1KG	Pacote	2	Joãozinho	R\$ 3,75	R\$ 7,50
03	AÇÚCAR 5KG	Pacote	1	Globo	R\$ 15,80	R\$ 15,80
04	FARINHA DE TRIGO 1KG	Pacote	1	Primor	R\$ 2,80	R\$ 2,80
05	CAFÉ 500G	Pacote	1	Santa Cruz	R\$ 5,50	R\$ 5,50
06	FARINHA DE MILHO 1KG	Pacote	1	D Mille	R\$ 3,50	R\$ 3,50



000227

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

07	FUBÁ DE MILHO 1KG	Pacote	1	Zanim	R\$ 1,40	R\$ 1,40
08	MACARRÃO 1KG	Pacote	1	Joia	R\$ 4,00	R\$ 4,00
09	MASSA DE TOMATE 340G	Pacote	1	Dell Nono	R\$ 1,00	R\$ 1,00
10	OLÉO DE SOJA 900ML	Litros	1	Coamo	R\$ 5,00	R\$ 5,00
11	SAL 1KG	Pacote	1	Efraim	R\$ 1,20	R\$ 1,20
12	SARDINHA 125G	Unidade	2	Pescador	R\$ 3,55	R\$ 7,10
13	BOLACHA DE MAISENA 360G	Pacote	1	Luam	R\$ 2,60	R\$ 2,60
14	BOLACHA SALGADA 360G	Pacote	1	Luam	R\$ 2,60	R\$ 2,60
PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICAS					R\$ 80,00	
QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS					2.000	
PREÇO GLOBAL					R\$ 160.000,00	

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



000229

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

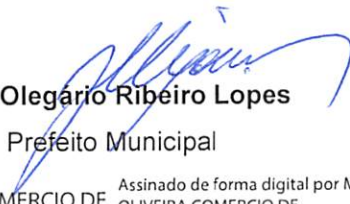
8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de novembro de 2023.


José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

MR OLIVEIRA COMERCIO DE
ALIMENTOS E MATERIAIS
DE :37516954000161

Assinado de forma digital por MR
OLIVEIRA COMERCIO DE
ALIMENTOS E MATERIAIS
DE :37516954000161
Dados: 2023.11.29 10:12:44 -03'00'

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Marcos Roberto de Oliveira – Proprietário

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Processo Administrativo nº 105/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.059.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 23/09/2023, Processo Administrativo nº 105/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) colada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Cesta Básica, especificadas no item 1 do Termo de Referência. Anexo II do edital de Pregão nº 58/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 239, Centro, em Jacatim, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.516.994/0001-61, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Marcos Roberto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 652.029-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 042.059.829-20, telefone (41) 90432-7923, e-mail: rchaves277@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DA CESTA BÁSICA	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARROZ 5KG	Pacote	1	Tigumã	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02	FEIJÃO 1KG	Pacote	2	Jacizinho	R\$ 3,75	R\$ 7,50
03	ACUCAR 5KG	Pacote	1	Glóbo	R\$ 15,80	R\$ 15,80
04	FARINHA DE TRIGO 1KG	Pacote	1	Primor	R\$ 2,80	R\$ 2,80
05	CAFE 500G	Pacote	1	Santa Cruz	R\$ 5,50	R\$ 5,50
06	FARINHA DE MILHO 1KG	Pacote	1	O Milão	R\$ 3,50	R\$ 3,50
07	FUBA DE MILHO 1KG	Pacote	1	Zanini	R\$ 1,40	R\$ 1,40
08	MACARRÃO 1KG	Pacote	1	Joia	R\$ 4,00	R\$ 4,00
09	MASSA DE TOMATE 340G	Pacote	1	Dois Nono	R\$ 1,00	R\$ 1,00
10	OLEO DE SOJA 900ML	Litro	1	Coamo	R\$ 5,00	R\$ 5,00
11	SAL 1KG	Pacote	1	Eltam	R\$ 1,20	R\$ 1,20
12	SARDINHA 125G	Unidade	2	Pescador	R\$ 3,55	R\$ 7,10
13	BOLACHA MAISENA 300G	Pacote	1	Luum	R\$ 2,60	R\$ 2,60
14	BOLACHA SALGADA 300G	Pacote	1	Luum	R\$ 2,60	R\$ 2,60
PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICA					R\$ 60,00	
QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS					2.000	
PREÇO GLOBAL						R\$ 120.000,00

Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da alteração econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA DESAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantagem dos preços.

A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

desumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público, ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva. Em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade da instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de novembro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Marcos Roberto de Oliveira - Proprietário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

PROCESSO Nº 115/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: AUGUSTA MASSIGNAN RUIZ PRODUCOES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a para fomento à projetos culturais a ser concedido a agentes culturais com recursos da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 94.887,85 (noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado logo após a assinatura do contrato, distribuídos conforme a tabela do Projeto Básico, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 28/11/2023 e encerramento em 27/11/2024, prorrogável na forma do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATADA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de novembro de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

POSTO PRIMAVERA PREMIUM LTDA, CNPJ 50.472.615/0001-33, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Operação de Regularização - LOR, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, instalado na Rodovia PR 160 Km 84,5, Jardim Nova Fátima, Nova Fátima - PR.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2023

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRESCIMO QUANTITATIVO DE PRAZO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - EDITAL PSS 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E LAIS LOPES DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: LAIS LOPES DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, Odontóloga, Carteira de Identidade nº 9.681.556-5, CPF nº 708.866.959-53, Carteira de Trabalho nº 4760681 série 0040-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pessoa Cruz, nº 12 - Cap. 86.240-000, São Sebastião da Amoreira, no Estado do Paraná.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de trabalho por prazo Determinado - Edital PSS 002/2022, fica o prazo aditado até 30 de abril de 2024, conforme o art. 456 da CLT.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima-PR, em 09 de novembro de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LAIS LOPES DA SILVA ALMEIDA
CPF 708.866.959-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

DECRETO Nº 2.144/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPAE LDO e da outras Providências".
Edmar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, e a Lei Municipal nº 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2023		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO		
3.1.90.48	151	Outros Auxílios Financeiros a Pessoal Fixos	000	R\$ 80.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
12		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
12.001		DESAIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
12.452.0005.1012		INVESTIMENTO UNIVAS OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
4.4.90.62	514	Obras e Instalações	000	R\$ 85.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 85.000,00

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância, respeitando a abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de novembro de 2023.

Edmar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firms

Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.

Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procopio - PR - Tel: (43) 3524-1177

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procopio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bjfiancero@onda.com.br

jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR

Diretora

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853-PR

Colaboradores: DIVERSOS

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR